



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



**LEI MUNICIPAL N.º 410 /2013**

**DE 08 DE OUTUBRO DE 2013**

“Cria novos elementos de despesas e autoriza o Poder Executivo do Município de Taquarussu – MS, a remanejar dotação orçamentária do orçamento vigente”.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novos elementos de despesas no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

**02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2.009.0000 – Manutenção do CRAS-PBF**

**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente** R\$ 3.000,00

**02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2.051.0000 – Piso Básico Variável III – PBV III**

**4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente** R\$ 27.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO** R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será remanejado através de anulação parcial ou total de dotações e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal N.º 379/2012 e Lei Municipal 399/2013 as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência:

**02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2.062.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** R\$ 4.000,00

**08.244.0014.2.009.0000 – Manutenção do CRAS-PBF**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo** R\$ 20.000,00

**08.243.0014.2.076.0000 – Manutenção do Programa Pro-jovem - PBV I**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** R\$ 4.000,00

**08.241.0014.2.077.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** R\$ 2.000,00

**TOTAL A ANULAR E REMANEJAR** R\$ 30.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



**Art. 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual 2010/2013 o referido crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 08 de Outubro de 2013.



**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal